

Tabela UNGP - UN Guiding Principles Reporting Framework

PARTE A: GOVERNANCE DE RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS		
<p>A1. Política de compromisso</p>	<p>O que diz a empresa publicamente sobre o seu compromisso de respeito pelos direitos humanos?</p> <p>A1.1 De que modo foi desenvolvido o compromisso público?</p> <p>A1.2 De quem são os direitos humanos abordados no compromisso público?</p> <p>A1.3 De que modo é disseminado o compromisso público?</p>	<p>O Grupo BCP assume o seu compromisso com a promoção dos Direitos Humanos através da Política dos Direitos Humanos, publicada em 2014 e revista diversas vezes, em decorrência de processos de reflexão interna e avaliação de boas práticas, nomeadamente em 2023.</p> <p>É também, desde 2005, membro do UN Global Compact, que inclui nos seus princípios os Direitos Humanos, sendo ainda subscritor de outras iniciativas que promovem a adoção das melhores práticas nesta matéria ((RA 24 Vol. II Relatório de Sustentabilidade > ESRS 2 IRO-1).</p> <p>Os diversos compromissos com os Direitos Humanos abrangem sobretudo, mas não exclusivamente, todos aqueles que trabalham no Banco, incluindo os colaboradores, bem como os fornecedores e parceiros de negócios, clientes e as comunidades locais, nomeadamente através do desenvolvimento de parcerias e iniciativas que contribuam para promover os Direitos Humanos.</p>
<p>A2. Incorporando o respeito pelos direitos humanos</p>	<p>De que modo a empresa demonstra a importância que tem para si a implementação do seu compromisso em matéria de direitos humanos?</p> <p>A2.1 De que modo está organizada a responsabilidade diária pelo desempenho dos direitos humanos dentro da empresa e porquê?</p> <p>A2.2 Que tipo de questões de direitos humanos são discutidas pela gestão de topo e pelo Board, e porquê?</p> <p>A2.3 De que modo são os colaboradores e prestadores de serviço sensibilizados sobre a forma como o respeito pelos direitos humanos deve ser tido em consideração nas suas decisões e ações?</p> <p>A2.4 Como é que a empresa deixa claro nas suas relações comerciais a importância que atribui ao respeito pelos direitos humanos?</p> <p>A2.5 Quais as lições que a empresa aprendeu durante o período do relatório sobre o modo como alcançar o respeito pelos direitos humanos e o que mudou em função dessa aprendizagem?</p>	<p>A Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade (dependente do Conselho de Administração) e os Comitês de Recursos Humanos e Sustentabilidade (dependentes da Comissão Executiva) são os órgãos de governo responsáveis pelo acompanhamento dos temas relacionados com a proteção e promoção dos Direitos Humanos.</p> <p>No que diz respeito à consciencialização da importância do tema junto dos vários stakeholders: i) é promovida formação interna e são divulgados conteúdos relacionados com o tema, dirigidos aos colaboradores e ii) são aplicados os Princípios Orientadores de Sustentabilidade aos fornecedores.</p> <p>Em 2021, foi realizada uma autoavaliação cujo propósito foi o de identificar, nas principais geografias do Grupo BCP (PT, PL e MZ), que áreas relativas a Direitos Humanos podem beneficiar de processos incrementais de evolução (RA 24 Vol. II Relatório de Sustentabilidade > ESRS 2 IRO-1). A partir desse diagnóstico, foram implementados planos de melhoria ao longo do processo. Em 2024, foi realizada uma nova autoavaliação, reforçando o compromisso do Grupo BCP com a melhoria contínua nas áreas de Direitos Humanos, identificando novas oportunidades de evolução e alinhamento com as melhores práticas internacionais. No entanto, os resultados ainda se encontram em fase de análise, com conclusão prevista para 2025.</p>
PARTE B: DEFINIR O ÂMBITO DO REPORTE		
<p>B1. Declaração de temas relevantes</p> <p>Declarar os principais temas de direitos humanos associados às atividades e relações comerciais da empresa durante o período de relato.</p>		<p>O Grupo BCP, no âmbito da sua Política dos Direitos Humanos, estabelece o seu compromisso para com os seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proibição de trabalho forçado, trabalho infantil e tráfico humano; • Não-discriminação e Proibição de Assédio; • Liberdade de associação e negociação coletiva; • Remuneração; • Relações com partes interessadas (colaboradores e acionistas, clientes, fornecedores e parceiros e comunidade).
<p>B2. Identificação de temas relevantes</p> <p>Descrever o modo como os principais temas de direitos humanos foram determinadas, incluindo qualquer contribuição das partes interessadas.</p>		<p>A Política dos Direitos Humanos estabelece um conjunto de temas considerados mais relevantes (ver resposta B1. Declaração de temas relevantes), sobre os quais também incidiu o processo de autoavaliação realizado em 2024. Estes temas foram identificados com base nos principais referenciais e regulamentos nacionais e internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos ou o Ruggie Framework e com base nas melhores práticas do mercado.</p>

<p>B3. Escolha de geografias locais</p> <p>Se o relatório sobre os principais temas de direitos humanos se concentrar em geografias específicas, explicar o modo como foi feita essa escolha.</p>		<p>A informação sobre Direitos Humanos reportada refere-se às três geografias de atuação do Grupo BCP: Portugal, Polónia e Moçambique. Sempre que tal não aconteça é devidamente identificado.</p>
<p>B4. Impactos severos adicionais</p> <p>Identificar quaisquer impactos graves sobre os direitos humanos que ocorreram ou ainda estavam a ser tratados durante o período de relato, mas que estão fora dos temas de direitos humanos relevantes, e explicar como foram tratados.</p>		<p>Não foram identificados, através dos vários mecanismos implementados, ou através de outros meios, quaisquer impactos severos sobre os Direitos Humanos decorrentes da atividade do Grupo BCP.</p>
<p>PARTE C: GESTÃO DE TEMAS RELEVANTES DE DIREITOS HUMANOS</p>		
<p>C1. Políticas específicas</p>	<p>A empresa tem alguma política específica que aborde os seus temas mais relevantes de direitos humanos? Se sim, qual/quais?</p> <p>C1.1 De que modo a empresa transmite a relevância e o significado de tais políticas para aqueles que devem implementá-las?</p>	<p>O Grupo BCP dispõe de uma Política dos Direitos Humanos que estabelece a abordagem aos temas mais relevantes e que abrange um conjunto alargado de stakeholders, devidamente identificados no documento.</p> <p>Este documento está disponível no website do Banco e na intranet corporativa.</p>
<p>C2. Envolvimento de stakeholders</p>	<p>Qual a abordagem da empresa ao envolvimento de <i>stakeholders</i> relativo a cada um dos seus temas relevantes de direitos humanos?</p> <p>C2.1 Como são identificadas as partes interessadas cujo envolvimento em cada tema relevante de direitos humanos a empresa deve promover, quando e como fazê-lo?</p> <p>C2.2 Durante o período de relato, quais os <i>stakeholders</i> cujo envolvimento em relação a cada tema relevante de direitos humanos a empresa promoveu e porquê?</p> <p>C2.3 Durante o período de relato, de que modo as opiniões dos <i>stakeholders</i> influenciaram a compreensão da empresa sobre cada tema relevante e/ou qual a sua abordagem para o abordar?</p>	<p>O Millennium bcp procura envolver ativamente os seus stakeholders no desenvolvimento da sua atividade, incluindo nos temas relacionados com Direitos Humanos.</p> <p>Para além das correntes práticas de envolvimento (RA 24 Vol. II Relatório de Sustentabilidade > ESR5 2 SBM-2), todas as questões identificadas através dos diversos mecanismos existentes para o efeito são objeto de análise e consequente implementação de melhorias, sempre que tal se revele necessário e capaz de aportar valor.</p>
<p>C3. Avaliação de impactos</p>	<p>De que modo a empresa identifica mudanças na natureza de cada tema de direitos humanos relevantes com o passar do tempo?</p> <p>C3.1 Durante o período de relato, verificou-se alguma tendência ou padrão notável nos impactos relacionados a um tema relevante e, em caso afirmativo, quais foram?</p> <p>C3.2 Durante o período do relatório, ocorreram impactos graves relacionados com um tema relevante e, em caso afirmativo, quais foram?</p>	<p>O Millennium bcp garante a análise e acompanhamento de todas as questões relacionadas com Direitos Humanos identificadas através do canal interno específico e confidencial de comunicação. Complementarmente são também avaliadas todas as situações detetadas pela ou comunicadas à função de auditoria interna. São ainda consideradas as situações relacionadas identificadas através do Provedor do Cliente.</p> <p>O processo de autoavaliação conduzido durante o ano de 2023 e concluído em 2022 representa também uma potencial fonte de informação para a identificação de alterações nos temas relacionados com os Direitos Humanos, não tendo sido identificadas quaisquer alterações significativas ou impactos graves relacionados com Direitos Humanos. Em 2024 foi conduzido um novo questionário, mas os resultados encontram-se em fase de análise, com conclusões no ano 2025.</p>

<p>C4. Integrar descobertas e implementar ações</p>	<p>De que modo a empresa integra as suas descobertas sobre cada tema relevante de direitos humanos no seu processo de tomada de decisão e ações?</p> <p>C4.1 O modo como as partes da empresa cujas decisões e ações podem afetar a gestão de temas relevantes estão envolvidas na procura por e implementação de soluções?</p> <p>C4.2 Quando surgem tensões entre a prevenção ou mitigação de impactos relacionados com um tema relevante e outros objetivos de negócios, de que modo são tratadas?</p> <p>C4.3 Durante o período de relato, quais as medidas implementadas pela empresa para prevenir ou mitigar os impactos potenciais relacionados com cada tema relevante?</p>	<p>Conforme referido no ponto C2. Envolvimento de Stakeholders, todas as questões identificadas pelos stakeholders são objeto de análise e originam ações de melhoria e desenvolvimento de soluções/resolução dos problemas identificados, se aplicável.</p> <p>Em 2024 deu-se continuidade à implementação das ações de melhoria nas geografias, com base nos resultados da autoavaliação.</p>
<p>C5. Acompanhar o desempenho</p>	<p>Como sabe a empresa se os seus esforços referentes a cada tema relevante de direitos humanos são efetivos na prática?</p> <p>C5.1 Que exemplos específicos do período de relato ilustram se cada tema relevante está a ser gerido de forma eficaz?</p>	<p>O Millennium bcp dispõe de um conjunto alargado de Políticas corporativas, disponíveis para consulta pública no website, que estabelecem as orientações base e a conduta esperada para grupos de Stakeholders e sobre diferentes matérias, nas quais se incluem o tema dos Direitos Humanos.</p> <p>Complementarmente, através dos Princípios Orientadores para Fornecedores, garante que os fornecedores seguem um conjunto de princípios também relacionadas com os Direitos Humanos, sendo que, o cumprimento dos mesmos pode ser verificado através de resposta a questionários ou visitas aos locais de desenvolvimento da atividade.</p>
<p>C6. Remediação</p>	<p>De que modo a empresa oferece soluções efetivas a pessoas que, pelas suas ações e decisões, sejam prejudicadas em termos de temas relevantes de direitos humanos?</p> <p>C6.1 De que forma pode a empresa receber reclamações ou preocupações relacionadas com cada tema relevante?</p> <p>C6.2 De que forma sabe a empresa se as pessoas se sentem capazes e com poderes para levantar reclamações ou preocupações?</p> <p>C6.3 De que modo a empresa processa reclamações e avalia a eficácia dos resultados?</p> <p>C6.4 Durante o período de relato, quais foram as tendências e padrões de reclamações ou preocupações e respetivos resultados em relação a cada tema relevante e quais lições aprendidas?</p> <p>C6.5 Durante o período de relato, a empresa forneceu ou possibilitou a remediação de quaisquer impactos reais relacionados com um tema relevante, e, em caso afirmativo, quais são os exemplos típicos ou significativos?</p>	<p>O Banco encoraja o reporte de situações reais ou potenciais de violação de Direitos Humanos (RA 24 Vol. II Relatório de Sustentabilidade > ERS 2 IRO-1) através i) do canal interno específico e confidencial de comunicação para o reporte de violações ao estabelecido no Código de Conduta e outros normativos internos e do ii) Provedor do Cliente. Situações que sejam reportadas através de outros canais são igualmente analisadas e, sempre que necessário, desencadeiam ações de melhoria.</p> <p>No ano de 2024 não houve qualquer reclamação ou preocupação expressa por qualquer grupo de stakeholders em matéria de Direitos Humanos.</p>